

# PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, para o exercício 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2018 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:09:30hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou cplsantarosadelima@gmail.com.

A SENHORA DANIELLI CRISTIANNE AZEVEDO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, OBJETIVANDO Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, para o exercício 2018

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 38/2017.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

# **1** – PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- **1.2** Não será permitida a participação de empresas:
- **1.2.1** –Estrangeiras que não funcionem no País;
- **1.2.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua formade constituição;
- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **1.2.4** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- **1.2.5** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- **1.2.6** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 2 CREDENCIAMENTO
- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **2.1.1** –Quanto aos representantes:
- **a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante



legal(firma reconhecida) que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a":

- **C)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- **d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **2.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta)e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- 2.1.4- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, neste caso no mínimo de 02(dois) dias que antecede o certame, mediante apresentação do original;
- 2.1.5- De hipótese alguma serão autenticados documentos no dia da licitação.
- 3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

- 4 PROPOSTA
- **4.1** O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3** Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1** A denominação, endereco/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante:



- **4.3.2** Valor unitário do item em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **4.3.3** Marca do item cotado(a nutricionista do município poderá solicitar amostra de itens, em acordo a sua necessidade apos o licitante sagre se vencedor);
- **4.3.4** Prazo de entrega dos itens que não poderá ser superior a 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento;
- **4.3.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;
- **4.3.7** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

- **5.1** HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- C) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **5.2** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **C)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **C.1)** Certidão Unificada de Regularidade Fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;
- **C.2)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Declaração de Recolhimento do ICMS;
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;



- **d.1)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943:
- **d.2)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **d.3)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.
- **d.4)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL
- a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
  - a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa iurídica.
  - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais.
    - B1)Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - B2)Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
    - B3) Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2.3. -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
  - a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
  - 2.4.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere àscertidões;
  - 2.4.5- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este FMAS de Santa Rosa de Lima aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
  - 2.4.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 2.4.7- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
  - 2.4.8- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
  - 3. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 6.1– No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 6.3 O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item do lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- 6.3 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 6.4.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata arespeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço unitário do item do lote e das demais com preços até 10% (dez porcento) superior àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.9** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.10** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.11** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item do lote, decidindo motivadamente a respeito;
- **6.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item do lote, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.12.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- **6.12.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **6.12.3** Este FMAS de Santa Rosa de Lima não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos



meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

- **6.13** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- 6.13.1 Se a oferta de menor preço unitário do item do lote não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.14** Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 6.14.1- Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;
- 6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.
- **6.15** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **6.16** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- **7.1** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, n° 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira.

- 7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Santa Rosa de Lima para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatados autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Secretaria Municipal.
- **7.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.



- 8 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.
- 9-DA CONTRATAÇÃO
- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este FMAS de Santa Rosa de Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da c o n t r a t a ç ã o .
- **8.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 9 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
  - **9.1** As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo FMAS de Santa Rosa de Lima e deverão ocorrer no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
  - **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações dese Edital e seus anexos.
  - **9.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
  - **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Santa Rosa de Lima, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
  - **9.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
  - **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos itens entregues.
  - 10 DA FORMA DE PAGAMENTO
  - **10.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.



- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Santa Rosa de Lima.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Santa Rosa de Lima no prazo de 03(três)dias úteis;
- 10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho
- 12 -SANÇÕES
- **12.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sançõesprevistas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de maispenalidades legais.
- 13 DISPOSIÇÕES FINAIS
- **13.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.2** Após a publicação da extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- **13.3** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Santa Rosa de Lima/SE, 02/04/2018

Augusto César Melo Pregoeiro



#### ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CNPJ:			
Endereço:			
E-mail: Cidade: Estado:	Telefone: Fax	:	
Obtivemos, através de o	email, cópia do	instrumento co	nvocatório da licitação acima identificada.
Local:	, de	de	2018.
Nome:			

Denominação:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Santa Rosa de Lima e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail cplsantarosadelima@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Município de Santa Rosa de Lima da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

**1** –OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, para o exercício 2018

# 2 - CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNTANEO (EMB. C/ 1000G) FECHADO	CAIXA FECHADA	20		
02	AÇÚCAR CRISTAL (EMB. C/ 1000G) SACO PLÁSTICO	FARDOS FECHADO	50		
03	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 (EMB.1000G)	FARDOS FECHADO	20		
04	ARROZ PARBORIZADO (EMB. COM 1000G)	FARDOS FECHADO	50		
05	MASSA SÊMOLA PARA SOPA (EMB.COM 500G)	FARDOS FECHADO	20		
06	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500G)	FARDOS FECHADO	20		
07	MILHO DE MUNGUNZÁ (EMB. C/ 500G)	FARDOS FECHADO	30		
08	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	CAIXA FECHADA	40		
09	LEITE DE CÔCO SEMI-INTEGRAL (EMB. 500ML)	FARDO FECHADO	30		
10	VINAGRE (EMB. 500ML)	CAIXA FECHADA	15		
11	LEITE DE CÔCO SEMI-INTEGRAL(500)	CAIXA FECHADA	30		
12	CAFÉ TORRADO MOIDO (EMB. CM 250G)	FARDOS FECHADO	15		



BISCOITO TIPO ROSQUIHA DE COCO (EMB. COM 500G)   FECHADO		COMISSÃO PERMANE			
14 CRACKER (EMB. 400G) FECHADO  15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400G) FECHADO  16 SAL REFINADO FARDO FECHADO  17 COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G) FARDO FECHADO  18 COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G) FARDO FECHADO  19 CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G) CAIXA FECHADA  20 CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G) UNID. 30  21 EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G) CAIXA FECHADA  22 SALSICHAS (EMB. C/5KG) PCT FECHADO  23 CARNE TIPO CHARQUE (1 KG) KG 400  24 CARNE TIPO FRANGO (200G) KG 500  25 CARNE BOVINA MOIDA (500G) KG 400  26 OVO DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID) DÚZIAS 100  27 ALMÓNDEGAS EM CAIXA CAIXA 200  28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO  29 BROA DE MILHO UNID 1500	13	BISCOITO TIPO ROSQUIHA DE CÔCO (EMB. COM 500G)	CAIXA FECHADO	30	
16 SAL REFINADO FECHADO 15 16 SAL REFINADO FARDO FECHADO 15 17 COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G) FECHADO 15 18 COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G) FECHADO 15 19 CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G) CAIXA FECHADA 10 20 CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G) UNID. 30 21 EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G) CAIXA FECHADA 20 22 SALSICHAS (EMB. C/5KG) PCT FECHADO 100 23 CARNE TIPO CHARQUE (1 KG) KG 400 24 CARNE TIPO CHARQUE (1 KG) KG 400 25 CARNE BOVINA MOIDA (500G) KG 400 26 0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID) DÚZIAS 100 27 ALMÔNDEGAS EM CAIXA CAIXA 200 28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO 29 BROA DE MILHO UNID 1000 30 BOLO BÁCIA UNID 1500	14			50	
16	15			50	
17  18  COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G)  FARDO FECHADO  19  CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G)  CAIXA FECHADA  20  CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G)  UNID.  30  21  EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)  CAIXA FECHADA  22  SALSICHAS (EMB. C/5KG)  PCT FECHADO  23  CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)  KG  400  24  CARNE TIPO FRANGO (200G)  KG  COMINA MOIDA (500G)  COMINA MOIDA	16	SAL REFINADO		15	
19	17	COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G)		15	
PECHADA	18	COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G)		15	
21       EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)       CAIXA FECHADA       20         22       SALSICHAS (EMB. C/5KG)       PCT FECHADO       100         23       CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)       KG       400         24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400         26       0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID)       DÚZIAS       100         27       ALMÔNDEGAS EM CAIXA       CAIXA       200         28       MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO       FARDOS FECHADO       40         29       BROA DE MILHO       UNID       1000         30       BOLO BÁCIA       UNID       1500	19	CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G)		10	
21	20	CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G)	UNID.	30	
22	21	EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)		20	
24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400         26       0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID)       DÚZIAS       100         27       ALMÔNDEGAS EM CAIXA       CAIXA       200         28       MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO       FARDOS FECHADO       40         29       BROA DE MILHO       UNID       1000         30       BOLO BÁCIA       UNID       1500	22	SALSICHAS (EMB. C/5KG)		100	
25 CARNE BOVINA MOIDA (500G) KG 400  26 0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID) DÚZIAS 100  27 ALMÔNDEGAS EM CAIXA CAIXA 200  28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO  29 BROA DE MILHO UNID 1000  30 BOLO BÁCIA UNID 1500	23	CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)	KG	400	
26       0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID)       DÚZIAS       100         27       ALMÔNDEGAS EM CAIXA       CAIXA       200         28       MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FECHADO       FARDOS FECHADO       40         29       BROA DE MILHO       UNID       1000         30       BOLO BÁCIA       UNID       1500	24	CARNE TIPO FRANGO (200G)	KG	500	
27 ALMÔNDEGAS EM CAIXA CAIXA 200  28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO  29 BROA DE MILHO UNID 1000  30 BOLO BÁCIA UNID 1500	25	CARNE BOVINA MOIDA (500G)	KG	400	
28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO  29 BROA DE MILHO UNID 1000  30 BOLO BÁCIA UNID 1500	26	0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID)	DÚZIAS	100	
28         FECHADO           29         BROA DE MILHO         UNID         1000           30         BOLO BÁCIA         UNID         1500	27	ALMÔNDEGAS EM CAIXA	CAIXA	200	
30 BOLO BÁCIA UNID 1500	28	MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO		40	
	29	BROA DE MILHO	UNID	1000	
31 ROCOMBOLE UNID 1500	30	BOLO BÁCIA	UNID	1500	
	31	ROCOMBOLE	UNID	1500	



	COMISSAO PERMANE			
32	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG (MB. C/ 10 UNID)	PCT	500	
33	ALHO NACIONAL CABEÇA, TAM. MÉDIO	KG	10	
34	BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADO	20	
35	CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADO	20	
36	CENOURA, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADO	20	
37	CHUCHU, TAM. MÉDIO	UNID	150	
38	MARACUJÁ, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADO	30	
39	LARANJA PÊRA, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADOS	30	
40	MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE	UNID	200	
41	MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)	CAIXA FECHADA	20	
42	PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO	SACOS FECHADO	20	
43	TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO	SACO FECHADO	30	
44	COENTRO VERDE VIVO, ESPECIE COMUM (EMBB. C/ 5 PÉS)	SACOS FECHADO	10	
45	BANANA PRATA VERDOSA, TAM. MÉDIO	DUZIAS	200	
46	REFRIGERANTES DE 2L	FARDOS	1000	
47	COPOS DESCARTÁVEL DE 300ML	PCT	500	
48	GUARDANAPO DE MESA 19CM X 20CM (FARO C/ 20 PCT 50 FOLHAS)	FARDOS FECHADO	30	



			. 3	
49	FUBÁ DE MILHO, TIPO CORINGA	FADOS FECHADO	50	
50	MARGARINA SOYA	CAIXA FECHADA	40	
51	CALDO DE GALINHA, TIPO KINOR	CAIXAS	10	
52	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG.	UNID	1000	
53	ABACAXI VERDOSO, TAM. MÉDIO	CAIXA	30	

# **3.** FORNECIMENTO:

A entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL № 03/2018

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE					
DENOMINAÇÃO:					
ENDEREÇO:					
CEP:	FONE:	FAX:			
E-MAIL:		CNPJ:			

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, para o exercício 2018

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNTANEO (EMB. C/ 1000G) FECHADO	CAIXA FECHADA	20		
02	AÇÚCAR CRISTAL (EMB. C/ 1000G) SACO PLÁSTICO	FARDOS FECHADO	50		
03	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 (EMB.1000G)	FARDOS FECHADO	20		
04	ARROZ PARBORIZADO (EMB. COM 1000G)	FARDOS FECHADO	50		
05	MASSA SÊMOLA PARA SOPA (EMB.COM 500G)	FARDOS FECHADO	20		
06	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500G)	FARDOS FECHADO	20		
07	MILHO DE MUNGUNZÁ (EMB. C/ 500G)	FARDOS FECHADO	30		
08	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	CAIXA FECHADA	40		
09	LEITE DE CÔCO SEMI-INTEGRAL (EMB. 500ML)	FARDO FECHADO	30		



10 VINAGRE (EMB. 500ML) FECHADA 15 FECHADA 15 FECHADA 11 LEITE DE CÔCO SEMI-INTEGRAL (500) FECHADA 30 FECHADA 12 CAFÉ TORRADO MOIDO (EMB. CM 250G) FECHADO 15 FECHADO 13 BISCOITO TIPO ROSQUIHA DE CÔCO (EMB. COM 500G) FECHADO 50 FECHADO 14 BISCOITO SALGADO TIPO CREMER CRACKER (EMB. 400G) FECHADO 50 FECHADO 15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400G) FECHADO 15 FECHADO 16 FECHADO 16 FECHADO 17 FECHADO 17 FECHADO 18 COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 40G) FECHADO 18 FECHADO 19 FECHADO 19 FECHADO 19 FECHADO 19 FECHADO 19 FECHADO 10		COMISSAU PERIMANE			
11	10	VINAGRE (EMB. 500ML)	CAIXA FECHADA	15	
12	11	LEITE DE CÔCO SEMI-INTEGRAL(500)		30	
13 (EMB. COM 500G) FECHADO  14 BISCOITO SALGADO TIPO CREMER CAIXA FECHADO  15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400G)  16 SAL REFINADO FARDO FECHADO  17 COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G) FARDO FECHADO  18 COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G) FARDO FECHADO  19 CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G) CAIXA FECHADA  20 CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G) UNID.  21 EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G) PC AIXA FECHADA  22 SALSICHAS (EMB. C/5KG) PCT FECHADO  23 CARNE TIPO CHARQUE (1 KG) KG 400  24 CARNE TIPO FRANGO (200G) KG 500  25 CARNE BOVINA MOIDA (500G) KG 400	12	· ·		15	
14         CRACKER (EMB. 400G)         FECHADO           15         BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400G)         CAIXA FECHADO           16         SAL REFINADO         FARDO FECHADO           17         COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G)         FARDO FECHADO           18         COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G)         FARDO FECHADO           19         CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G)         UNID.           20         CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G)         UNID.           21         EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)         CAIXA FECHADA           22         SALSICHAS (EMB. C/5KG)         PCT FECHADO           23         CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)         KG           24         CARNE TIPO FRANGO (200G)         KG           25         CARNE BOVINA MOIDA (500G)         KG	13	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		30	
15	14			50	
16	15			50	
17	16	SAL REFINADO		15	
TECHADO     TECHADO     TECHADO     TECHADO     TECHADO     TECHADA   TECHADO   TECH	17	COLORIFICO EM PÓ (EMB. C/ 40G)		15	
19       FECHADA         20       CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G)       UNID.       30         21       EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)       CAIXA FECHADA       20         22       SALSICHAS (EMB. C/5KG)       PCT FECHADO       100         23       CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)       KG       400         24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400	18	COMINHO EM PÓ (EMB. C/ 100G)		15	
21       EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)       CAIXA FECHADA       20         22       SALSICHAS (EMB. C/5KG)       PCT FECHADO       100         23       CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)       KG       400         24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400	19	CANELA EM PÓ (EMB. C/ 40G)		10	
21       FECHADA         22       SALSICHAS (EMB. C/5KG)       PCT FECHADO 100         23       CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)       KG 400         24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG 500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG 400	20	CRAVO DA ÍNDIA (EMB. C/ 40G)	UNID.	30	
22       FECHADO       100         23       CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)       KG       400         24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400	21	EXTRATO DE TOMATE (EMB. C/ 370G)		20	
24       CARNE TIPO FRANGO (200G)       KG       500         25       CARNE BOVINA MOIDA (500G)       KG       400	22	SALSICHAS (EMB. C/5KG)		100	
25 CARNE BOVINA MOIDA (500G) KG 400	23	CARNE TIPO CHARQUE (1 KG)	KG	400	
	24	CARNE TIPO FRANGO (200G)	KG	500	
26 0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID) DÚZIAS 100	25	CARNE BOVINA MOIDA (500G)	KG	400	
	26	0V0 DE GALINHA (EMB. C/ 24 UNID)	DÚZIAS	100	



27 ALMONDEGAS EM CAIXA CAIXA 200  28 MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO FARDOS FECHADO  29 BROA DE MILHO UNID 1000  30 BOLO BÁCIA UNID 1500  31 ROCOMBOLE UNID 1500  32 PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG (MB. C/ 10 UNID)  33 ALHO NACIONAL CABEÇA, TAM. MÉDIO KG 10  34 BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO SACOS FECHADO  35 CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO SACOS PECHADO  36 CENOURA, TAM. MÉDIO SACOS 20 FECHADO  37 CHUCHU, TAM. MÉDIO UNID 150  38 MARACUJÁ, TAM. MÉDIO SACOS 30 FECHADO  39 LARANJA PÉRA, TAM. MÉDIO SACOS 30 FECHADO  40 MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE UNID 200  41 MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA CAIXA (EMB. C/ 198 UND 18KG) FECHADO  42 PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO SACOS 30 FECHADO SACOS 20 FECHADO SACOS 30		COMISSAO PERMANE			
PECHADO	27	ALMÔNDEGAS EM CAIXA	CAIXA	200	
30   BOLO BÁCIA   UNID   1500	28	MACARRÃO INSTANTÂNEO FINO		40	
31   ROCOMBOLE   UNID   1500	29	BROA DE MILHO	UNID	1000	
32       PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG (MB. C/10 UNID)       PCT       500         33       ALHO NACIONAL CABEÇA, TAM. MÉDIO       KG       10         34       BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         35       CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         36       CENOURA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         37       CHUCHU, TAM. MÉDIO       UNID       150         38       MARACUJÁ, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       30         40       MELÂNCIA VERMELHA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADOS       30         40       MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE       UNID       200         41       MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)       FECHADA       7ECHADO         42       PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         43       TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO       SACO FECHADO       30	30	BOLO BÁCIA	UNID	1500	
32       C/10 UNID)       KG       10         33       ALHO NACIONAL CABEÇA, TAM. MÉDIO       KG       10         34       BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         35       CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         36       CENOURA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       20         37       CHUCHU, TAM. MÉDIO       UNID       150         38       MARACUJÁ, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       30         40       MELÂNCIA VERMELHA, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADOS       30         40       MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE       UNID       200         41       MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)       FECHADA       20         42       PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO       SACOS FECHADO       30         43       TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO       SACO       30	31	ROCOMBOLE	UNID	1500	
34         BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADO         20           35         CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADO         20           36         CENOURA, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADO         20           37         CHUCHU, TAM. MÉDIO         UNID         150           38         MARACUJÁ, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADO         30           39         LARANJA PÉRA, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADOS         30           40         MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE         UNID         200           41         MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)         FECHADA         20           42         PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO         SACOS FECHADO         20           43         TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO         SACO         30	32	`	PCT	500	
34	33	ALHO NACIONAL CABEÇA, TAM. MÉDIO	KG	10	
35	34	BATATA INGLESA, TAM. MÉDIO		20	
TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO  TIOD  FECHADO  FECHADO  UNID  UNID  150  150  150  150  150  150  150  15	35	CEBOLA BRANCA, TAM. MÉDIO		20	
37  38  MARACUJÁ, TAM. MÉDIO  SACOS FECHADO  39  LARANJA PÊRA, TAM. MÉDIO  SACOS FECHADOS  40  MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE  UNID  200  41  MAÇĂ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)  FECHADO  42  PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO  SACOS FECHADO  TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO  SACO FECHADO  30  FECHADO  30  FECHADO  30  FECHADO  TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO SACO FECHADO  FECHADO	36	CENOURA, TAM. MÉDIO		20	
38 FECHADO  39 LARANJA PÊRA, TAM. MÉDIO SACOS FECHADOS  40 MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE UNID 200  41 MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)  42 PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO SACOS FECHADO  43 TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO SACO FECHADO  50 FECHADO  51 FECHADO  52 FECHADO  53 FECHADO  54 FECHADO  55 FECHADO  56 FECHADO  57 FECHADO  58 FECHADO  58 FECHADO  68	37	CHUCHU, TAM. MÉDIO	UNID	150	
40 MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE UNID 200  41 MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG) FECHADA  42 PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO SACOS FECHADO  43 TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO SACO FECHADO	38	MARACUJÁ, TAM. MÉDIO		30	
41 MAÇÃ NACIONAL, COR VERMELHA (EMB. C/ 198 UND 18KG)  42 PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO SACOS FECHADO  43 TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO SACO FECHADO  5 SACO FECHADO  5 SACO FECHADO  6 SACO FECHADO  7 SACO FECHADO  8 SACO FECHADO  8 SACO FECHADO	39	LARANJA PÊRA, TAM. MÉDIO		30	
41 (EMB. C/ 198 UND 18KG) FECHADA  42 PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO SACOS FECHADO  43 TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO SACO FECHADO	40	MELÂNCIA VERMELHA, TAM. GRANDE	UNID	200	
FECHADO  TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO  SACO FECHADO  FECHADO	41			20	
FECHADO FECHADO	42	PIMENTÃO VERDE, TAM. MÉDIO		20	
44 COENTRO VERDE VIVO, ESPECIE SACOS 10	43	TOMATE VERDOSO, TAM. MÉDIO		30	
	44	COENTRO VERDE VIVO, ESPECIE	SACOS	10	



		1112 82 210117	. 4	 I
	COMUM (EMBB. C/ 5 PÉS)	FECHADO		
45	BANANA PRATA VERDOSA, TAM. MÉDIO	DUZIAS	200	
46	REFRIGERANTES DE 2L	FARDOS	1000	
47	COPOS DESCARTÁVEL DE 300ML	PCT	500	
40	GUARDANAPO DE MESA 19CM X 20CM	FARDOS	30	
48	(FARO C/ 20 PCT 50 FOLHAS)	FECHADO		
40	FUBÁ DE MILHO, TIPO CORINGA	FADOS	50	
49		FECHADO		
50	MARGARINA SOYA	CAIXA	40	
50		FECHADA		
51	CALDO DE GALINHA, TIPO KINOR	CAIXAS	10	
52	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG.	UNID	1000	
53	ABACAXI VERDOSO, TAM. MÉDIO	CAIXA	30	

#### 2. FORNECIMENTO:

A entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZODEENTREGA:	dias.	
PRAZODE VALIDADE DA PROPOSTA: abertura dos envelopes).		dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro,frete e lucro.

de de 2018.

_	A acinetura de representante la gal	_
	Assinatura do representante legal	

Santa Rosa de Lima/SE, em

Nome do representantelegal: RG do representante legal: CPF do representantelegal:



#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018

#### ANEXOIV-MINUTADECONTRATO Nº

ROSA

SANTA

DF

ΙΙΜΑ

CELEBRAM O EMAS DE

EMPRESA	·		- G/ / .		
Aos dias domês de 2018, de o	um lado, o FMAS C	E SANTA ROSA	DE LIMA, inscrito	no CNPJnº 14.	.781.576/0001-
48, com sedena Praça Antôn	io Dantas do Prade	o, nº 26, Centro, S	anta Rosa de Li	ma - Sergipe, CE	EP 49.640-000,
Santa Rosa de Lima/Sergipe	e, representado po	ela sua Secretaria	a Municipal, bra	sileira, residente	e domiciliado
nesta cidade, de ora em diant	e designado C	ONTRATANTE,	e de outro	a EMPRESA	, inscrita no
CNPJ sob nº	,com	sede na		r	nº ,CEP
,Fe	one (0XX) repres	sentada pelo SE	NHOR		,portador
da cédula de identidade Ro	3 sob nº	, emitido pela S	Secretaria da Se	gurança Pública	do Estado de
e, devidamente Inscrito n	o Cadastro das F	Pessoas Físicas do	Ministério da Fa	azenda sobo nº ,	na qualidade
de vencedora do Pregão	Presencial nº 03/2	018, doravante d	lenominada COI	NTRATADA, firm	nam a presente
contratação nos termos das Lei	sFederaisnºs10.5	20/2002 e8.666/19	93ealterações,c	omasseguintesc	láusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO			•	•	

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, para o exercício 2018

#### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**FNTRF** 

SL

CONTRATO QUE

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período de 12(doze)meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

- **3.1** Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- **3.2** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- **3.3** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato:
- **3.4** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentoseindenizaçõesdevidos;
- **3.5** Apresentar regularidade fiscal(certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.



## CLÁUSULA QUINTA DOSPRAZOSEDASCONDIÇÕESDEENTREGA

- **5.1** As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo FMAS de Santa Rosa de Lima e deverão ocorrer no prazo máximo de xxxxxx, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **5.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **5.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1
- **5.2** Constatada as irregularidades no objeto, este FMAS de Santa Rosa de Lima, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **5.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- **5.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **5.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmentecontratado.
- **5.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos itens entregues.

),

#### CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

- **6.1** O valor total do presente contrato é de R\$ correspondente aos seguintes itens abaixo:
- **6.1.1** O valor é fixo e irreajustáveis.
- **6.2** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.
- **6.3** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenhamincorreções.
- **6.4** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste FMAS de Santa Rosa de Lima.
- **6.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este FMAS de Santa Rosa de Lima no prazode 03(três) dias úteis:
- 6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

- **7.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- **7.1.1** O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo epreço.
- **7.2** O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivovalorcontratual, atéo 30° (trigésimo) dia;
- 7.2.1 Se o atraso for superior 30° (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia,



cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

- **7.3** A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lein.º8.666 de 21 de junho de 1993.
- **7.4** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.
- **7.5** Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **7.6** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1-advertência;

7.6.2- multa;

- **7.6.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **7.6.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;
- **7.6.5** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente:
- **7.6.6** As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **7.6.7** A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Secretaria Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- **7.6.8** As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:
- **7.6.8.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento dequaisquertributos;
- **7.6.8.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;
- **7.6.8.3** restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.



## CLÁUSULA OITAVA FORO

- **8.1** O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.
- **8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santa Rosa de Lima, em de\_ de 2018.

**CONTRATANTE** 

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 $\begin{array}{ccc} \mathsf{NOME} & & \mathsf{NOME} \\ \mathsf{RGN}^{\circ} & & \mathsf{RGN}^{\circ} \\ \mathsf{CPFN}^{\circ} & & \mathsf{CPFN}^{\circ} \end{array}$ 



# ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº _			, representante lega
da			_ (denominação da
pessoa jurídica), C	CNPJ nº _		, DECLARO, sob as
penas da lei, d	que a empresa cumpre plename	ente as exigências e os r	equisitos de habilitação previstos no
instrumento convo	ocatório do Pregão Presencial i	nº 03/2018, realizado pe	lo FMAS de Santa Rosa de Lima
	er fato impeditivo de sua participa	•	
	or rate imposition as one participa		
Sar	nta Rosa de Lima, em	de	de 2018.
Ou.	na rioca do Elina, em	ao .	402010.
	Assinatura	do representante legal	
Nome	lo representante:		
	representante:		
NOUUI	cpresentante		



# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas	s da lei, sem prejuízo das sa	ınçõe	es e multas previstas no	ato	convocatório,
que a	empresa		(denominaç	ão da	pessoa jurídica),
CNPJ nºé micr	roempresa ouempresa de po	eque	noporte, nostermosdoer	nquadramentop	previstonosincisos le
IIe§§ 1º e 2º, bem como	não possui qualquer dos i	impe	dimentos previstos nos §	§§ 4º e seguint	es todos do artigo 3º
da Lei Complementar no	o 123, de 14 de dezembro	de .	2006, cujos termos dec	laro conhecer	na íntegra, estando
	er o direito de preferência				
	os artigos 42 a 45 da refe		•	•	•
•	alizado pelo do FMAS de S		•	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	aaao pois ao io ao c	<b></b>			
Santa Rosa de Lima, em	1	de	de 2018.		
., .					
	A a a in a true	. مام	ranga antanta la cal		
	Assinatura	a do i	representante legal		
Nome do repr					
RGdorepres	entante:				



# ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome	complet	to),	represe	ntante leg	gal da
empresa		(denoi	minação	da	pessoa	jurídica)
interessada em participar do Pregão P	resencial no	03/2018,	do FMAS	de Sar	nta Rosa	de Lima
declaro, sob as penas da lei, que, nos term	os do inciso V	/ do artigo :	27 da Lei	nº 8.666	, de 21 de	junho de
1993 e alterações posteriores, a		(denom	inação	da	pessoa	jurídica
encontra-se em situação regular perante	e o Ministério	do Traball	no, no que	e se refer	e à obser	vância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da (	Constituição l	Federal.				
Santa Rosa de Lima, e	em		de	de 2018	•	
Assina	tura do repre:	sentante le	egal			
Nome do representante:						
RGdorepresentante:_						